



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015 de 03.03.2015, firmado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, constituída pela Lei nº 4674 de 23.01.63, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MOUNIR CHAOWICHE**, e por seu Diretor Jurídico em exercício, **NEY AMILTON CALDAS FERREIRA** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu titular, **PAULINO VIAPIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.903.740-PR e CPF nº 360.033.109-44, celebram o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015 de 03.03.2015, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade institucional da Sanepar, na forma descrita a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a complementação de aporte financeiro, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), tendo em vista a justificativa apresentada no Parecer Técnico nº 48/2015- USCS de 17.11.2015 e Parecer Jurídico nº 2341 de 27.11.2015.

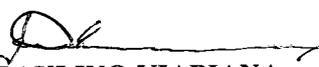
CLÁUSULA SEGUNDA: Processo aprovado na REDIR nº 046/2015 de 30.11.2015 e ratificado na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 17.12.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

E por assim estarem, as partes acordadas, datam e assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.

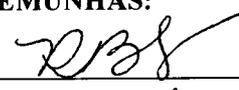
Curitiba, 18 de dezembro de 2015.


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR-PRESIDENTE

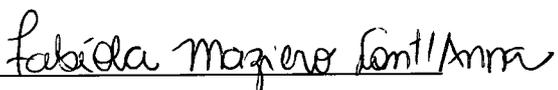

PAULINO VIAPIANA
SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS


NEY AMILTON CALDAS FERREIRA
DIRETOR JURÍDICO, em exercício

TESTEMUNHAS:



Roberta Storelli



Fabíola Magiera Sant'Anna

